



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE EXTENSÃO/FACULDADE DE FARMÁCIA

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Úrsula Regian Martins Rodrigues
Matrícula SIAPE: 1144600
Cargo: Auxiliar em Administração
Setor/Unidade de lotação: Centro de Extensão/Faculdade de Farmácia
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Úrsula Regian Martins Rodrigues**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Centro de Extensão/Faculdade de Farmácia**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 154,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 154,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 102,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 8

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **55,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **16,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **31,50 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **18,00 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **33,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional na Universidade Federal de Minas Gerais é marcada por experiência continuada na área administrativa, com ampliação progressiva das responsabilidades e participação em atividades de apoio à gestão, assessoramento e ações acadêmicas e institucionais. Ao longo desse percurso, desenvolvi conhecimentos técnicos, administrativos e organizacionais aplicados à melhoria dos processos de trabalho e ao atendimento das demandas institucionais.

Destaca-se o exercício de função gratificada na Faculdade de Farmácia, entre 1998 e 2004, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos, experiência que possibilitou o desenvolvimento de competências relacionadas à organização, gestão administrativa, atendimento e acompanhamento de atividades acadêmicas.

Desde dezembro de 2020, atuo como responsável pelo Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq) da Faculdade de Farmácia, atividade exercida sem função gratificada ou cargo comissionado. Essa atuação envolve organização, acompanhamento e suporte às atividades relacionadas à pesquisa, contribuindo para o funcionamento e o atendimento das demandas acadêmicas da Unidade.

Também tenho participação contínua em atividades de extensão, especialmente no projeto de gestão e aprimoramento da divulgação das atividades de extensão do CENEX da Faculdade de Farmácia, com trabalhos apresentados no 26º e no 27º Encontros de Extensão, em 2023 e 2024, e em eventos realizados em 2025, demonstrando a contribuição para o aperfeiçoamento da divulgação das ações de extensão na instituição.

Minha experiência inclui ainda a participação em comissões examinadoras de processos de seleção de bolsistas vinculados ao CENEX, em 2025 e 2026, em atividades que exigem responsabilidade, organização, análise e atuação colaborativa.

A formação continuada complementa essa trajetória. Em 2026, concluí os cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com 40 horas e nota final 100, e Acesso à Informação, com 20 horas e nota final 93,2, pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.

Esse conjunto de experiências transformou conhecimentos adquiridos ao longo da carreira em saberes aplicados ao cotidiano institucional, especialmente nas áreas de organização administrativa, assessoramento, planejamento, comunicação, pesquisa e extensão. Os resultados refletem-se na continuidade e no aprimoramento das atividades sob minha responsabilidade, no apoio às demandas acadêmicas e administrativas e na contribuição para a divulgação das ações institucionais.

Dessa forma, a diversidade, a continuidade e a complexidade das atividades desenvolvidas demonstram a consolidação de competências adquiridas pela experiência profissional e sua aplicação em benefício da instituição, constituindo elementos que justificam o nível pleiteado no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências - PCCTAE-V.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 6 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 18,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuei como servidora designada pela diretoria da unidade, exercendo cargo e função gratificada do Poder Executivo Federal, como Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Farmácia da UFMG no período de 01/09/1998 a 30/09/2004, desempenhando todas as tarefas e atribuições pertinentes ao setor.

2. Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 31,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_GrupoIV_Criterio8.pdf

 Anexo_12_GrupoIV_Criterio8.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atualmente estou como servidora designada pela diretoria da unidade, responsável por dois setores: Centro de Extensão (CENEX) e Núcleo de Assessoramento à Pesquisa (NAPq), sem recebimento de função gratificada, desde 19/12/2020, e desempenhando todas as atribuições demandas pelos setores.

3. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_03_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Conclui em 2007, o curso de educação formal em Serviço Social, superior ao exigido para o ingresso no cargo, na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, buscando um melhor desempenho profissional, intelectual e pessoal frente aos desafios encontrados no desempenho das atividades administrativas.

4. Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos

Unidade: Por produto | Qtde: 4 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 18,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_04_GrupoVI_Criterio11.pdf
-  Anexo_05_GrupoVI_Criterio11.pdf
-  Anexo_06_GrupoVI_Criterio11.pdf
-  Anexo_07_GrupoVI_Criterio11.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Trabalhos de relevância acadêmica e institucional referentes à atividades de extensão desenvolvidas sob a coordenação do CENEX/FAFAR, foram apresentados no evento do Encontro de Extensão da UFMG na FAFAR, como parte da Semana do Conhecimento nos anos 2023, 2024 e 2025.

5. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | Qtde: 7 | Pts/Unit.: 1,00 | Subtotal: 7,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_08_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_09_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_10_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_11_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_14_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_15_Grupoll_Criterio9.pdf
-  Anexo_16_Grupoll_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, como forma de aprimoramento de conhecimentos e habilidades para o trabalho e a vida profissional após o ingresso na instituição, tais como, língua estrangeira e políticas públicas e de inclusão social, com foco e interesse na melhoria das demandas institucionais.

6. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 9 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 40,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_17_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_18_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_19_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_20_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_21_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_22_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_23_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_24_GrupoI_Criterio5.pdf
-  Anexo_25_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação como membro da comissão examinadora de processo de seleção de bolsista do CENEX da FAFAR, para desenvolvimento de atividades conforme plano de trabalho no aprovado na atividade de extensão e a atuação em atividades de organização, fiscalização de exame de vestibular e concursos da UFMG demandado pela instituição.

7. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 9,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_26_GrupoII_Criterio2.pdf
-  Anexo_27_GrupoII_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação como membro da equipe de dois projetos de atividades de extensão e de gerenciamentos de recursos financeiros captados pelo Centro de Extensão da Faculdade de Farmácia da UFMG, vinculados diretamente a coordenação do CENEX. A participação ocorre de forma direta na gestão das atividades e demandas da coordenação.

8. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_28_Grupo1_Criterio3.pdf
-  Anexo_29_Grupo1_Criterio3.pdf
-  Anexo_30_Grupo1_Criterio3.pdf
-  Anexo_31_Grupo1_Criterio3.pdf
-  Anexo_32_Grupo1_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Participação diretamente em toda organização anual do maior evento de apresentação de trabalhos Iniciação Científica (IC) e de Extensão da UFMG na FAFAR, até a presente data, como parte da Semana do Conhecimento. Atuei também na organização do II Fórum do PPGCA, com a exposição de pesquisas e ações sociais da comunidade acadêmica, validando assim o papel da universidade pública junto a sociedade.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 12 de agosto de 2026 às 12:54



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.